



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO



Presente o Processo Administrativo nº 1203.03/2019, que consubstancia o Pregão Presencial Nº 2601.01/2019, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

Não obstante a publicação e julgamento da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, verificou-se a necessidade de reformulação dos quantitativos e especificações dos itens constantes no termo de referência.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Presencial Nº 2601.01/2019, determinando ainda:

A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Mucambo – Ce, 12 de Março de 2019.

Edneide Rodrigues Rocha

Edneide Rodrigues Rocha

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação